



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 548
Ano 2026
Página 5 de 6

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Município de Cambará - Poder Executivo

Termos

Termo de Fomento

Gabinete do
PREFEITO



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

O presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na **Educação Infantil – Pré-Escola e Educação Especial** no Município de Cambará/PR.

O inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que regulamenta a questão da Dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

“VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...).”

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Processo/Protocolo	Associação/Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
47/2026	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará	77.655.785/0001-65	R\$ 722.642,21
TOTAL			R\$ 722.642,21

Encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios e Prestação de Contas para as medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei nº 13.204/2015 e posteriormente para as demais providências.

Cambará/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 548
Ano 2026
Página 6 de 6

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Gabinete do
PREFEITO



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

Conforme consta na documentação juntada aos autos do Processo Administrativo nº 47/2026 a Organização da Sociedade Civil – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ, proponente que vem executando, há anos, atividades em sistema de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos através de subvenções sociais, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora introduzidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e de acordo com o Decreto nº 2.092, de 18 de Janeiro de 2018. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público para assegurar educação especial para as crianças de nosso Município. Possui ainda capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e para o cumprimento das metas estabelecidas para o atendimento dos direitos da criança quanto à Educação Especial, com o objetivo de atender crianças e adolescentes com algum tipo de necessidade especial, oferecendo atividades ligadas à educação, cultura e arte, focando os direitos sociais dos mesmos, com recursos alocados no orçamento municipal através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferidos pelo governo Federal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBARÁ desenvolve os serviços na área educacional já a mais de 43 anos no município, e foi considerada apta perante o Edital de Credenciamento nº 01/2025 - SMEC para desenvolver atividades voltadas ou vinculadas à Educação Especial, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Fomento, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, e do cumprimento das metas da Política Educacional.

Cambará/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico